

## AVISO N.º 20

2021/2022

### (Devolução dos Manuais Escolares)

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os encarregados de Educação dos alunos do **5.º ao 9.º ano, que transitem, ou que mudem de escola** e que pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2022/2023 (não incluídas as fichas de trabalho), devem fazer a entrega dos manuais escolares recebidos no ano letivo 2021/2022, nos serviços administrativos da escola, em bom estado de conservação e que permita a sua reutilização, nos seguintes prazos:

- **3.º Ciclo** (todos os alunos) - **de 27 de junho a 1 de julho de 2022;**
- **2.º Ciclo** (todos os alunos) - **de 11 a 15 de julho de 2022.**

#### EXCEÇÕES:

Os alunos do 5.º ano, que transitem, não necessitam de devolver os seguintes manuais, por serem de continuidade para o 6.º ano:

- **Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Física.**

Os alunos do 7.º ano e 8.º ano, que transitem, não necessitam de devolver os seguintes manuais, por serem de continuidade para o 8.º ano ou por estarem sujeitos a provas finais de ciclo:

- **Educação Visual, Educação Física, Português e Matemática.**

Mais informações sobre a reutilização dos manuais escolares visitar [www.manuaiscolares.pt](http://www.manuaiscolares.pt).

**NOTA:** A entrega dos manuais escolares que não permita a sua reutilização impede a emissão do vale ao Encarregado de Educação dos manuais equivalentes para 2022/2023. Os Encarregados de Educação que pretendam ficar com os manuais escolares devem fazer o seu pagamento nos serviços administrativos da escola pelo valor do mesmo, beneficiando dessa forma dos vales para 2022/2023.

Póvoa de Varzim, 13 de junho de 2022

O Diretor

---

(Arlindo Fernando Pereira Ferreira)